

Lei m- 8/62

Sumula - Abre credito especial.-

A Camara Municipal de Pabini, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica aberto o credito especial de Cr 5.699,20 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos), para atender ao pagamento dos creditos que tem junto a esta Prefeitura, o Sr. Alceu Mendes Silva e sua esposa Sra. Berenice Matta Silva, no valor de Cr 590,10 e Cr 5.109,10 respectivamente. - esses creditos datam de administrações anteriores, constituindo os mesmos seus saldos credores provenientes de honorários, e simplesmente anotados em livros antigos, sem terem sido computados no rol dos credores devidamente contabilizados. -

Parágrafo unico - para cobertura do credito acima será usado o excesso de arrecadação do corrente exercicio. -

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. -

Prefeitura Municipal de Pabini, em 30 de junho de 1962.

Prefeito Municipal de Pabini R.R.